ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 12 JUN 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 453 /2025.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

Que seja ampliado o horário de funcionamento do banheiro público localizado na região central do município, estendendo-o até às 17 horas.

JUSTIFICATIVA:

O horário atual de funcionamento do banheiro público do centro tem se mostrado insuficiente para atender à demanda da população, especialmente no período da tarde. A região central é amplamente frequentada por trabalhadores, comerciantes, turistas, idosos e demais cidadãos que permanecem no local durante todo o dia.

A ampliação do horário até as 17 horas garantirá maior conforto, dignidade e acesso a um serviço essencial, promovendo melhores condições de higiene e contribuindo para a organização e o bem-estar da coletividade.

A medida é simples, mas de grande impacto social, especialmente para quem depende dos equipamentos públicos no cotidiano.

APROVADO
Em 12 JUN 2025
Presidente

Mangaratiba, 11 de JUNHO de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor